



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



1º ADITIVO DO TERMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, para a celebração do presente aditivo, as seguintes partes contraentes: **CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer s/nº, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.909.326/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Heitor Balestrin, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3396891-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 371.064.309-00, domiciliado em Nova Guarita - MT; e de outro lado, figurando como **CONTRATADA: a empresa Albertino Francisco Gonçalves**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Comunidade Nossa Senhora do Rosário – Terceira Agrovila 05, Bairro Zona Rural, CEP: 78.508-000, Nova Guarita – MT e inscrita no CNPJ/MF nº 25.050.861/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Albertino Francisco Gonçalves, pessoa física, portador da cédula de identidade RG nº 2492805-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 563.031.491-20, domiciliado em Nova Guarita - MT, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo trata-se da readequação de planilha orçamentária com acréscimo e supressão de item e projeto técnico de engenharia para execução de serviço não previsto, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma e adequação das instalações físicas do prédio da sede da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, conforme Parecer Técnico e Planilha Orçamentária anexos.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2 - Fica acrescido ao contrato de origem o valor de **R\$ 6.151,01** (seis mil e cento e cinquenta e um reais e um centavo), para a substituição da porta e a execução do muro, para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE ITEM

3 – Fica suprimida a porta metálica constante na planilha orçamentária de origem e acrescida uma porta de vidro temperado, conforme planilha orçamentária atualizada que segue anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 – Todas as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do recurso advindos do orçamento da Câmara Municipal, que será alocado na seguinte Dotação Orçamentária, conforme Parecer Contábil anexo:

CÓD. 13-01.001.031.0017.1083-4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários.

Saldo disponível de R\$ 7.131,00 (sete mil cento e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5 – Não fora considerado no Projeto Técnico de Engenharia originariamente licitado a execução de um muro em alvenaria rebocado com argamassa, altura de 2,20 metros por 9,50 metros de extensão, com o objetivo de fechar a lateral do terreno da Câmara de Vereadores que foi aditivada no item 16 e seus sub-itens; assim como, a substituição da porta, onde subtraiu-se a porta metálica e todos seus acessórios (vidro liso e pintura), presentes nos itens 8.2, 8.3, 14.5 e 14.6 da planilha orçamentária e acrescentou-se o item 8.9 referente à porta de vidro temperado fumê e=10 mm. Verificado posteriormente a necessidade de tais complementações junto a supracitada obra, restou

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 📞 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



a Câmara Municipal realizar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6 - O presente Termo Aditivo encontra amparo no que dispõe o inciso I, “b”, §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7- As partes ratificam todas as demais condições e sujeições do contrato de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8 - Tendo em vista o que noticia o art. 55, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes elegem o foro da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

8.1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Nova Guarita - MT, 01 de dezembro de 2021.

Heitor Balestrin

Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT
Contratante

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



Albertino Francisco Gonçalves

Albertino Francisco Gonçalves

CNPJ/MF nº 25.050.861/0001-05

Contratada

Testemunhas:

1 – Divino Pereira Gomes

CPF nº: 327.982.101-00

2 – Maria Isabel C. Giacomelli

CPF nº: 758.596.539-72

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO